



# Município de Constância

## **Câmara Municipal**

### **Ata n.º 3/2012**

Data da Reunião Ordinária – 2 de Fevereiro de 2012

Início da Reunião 14.30 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Máximo de Jesus Afonso Ferreira

Vereadores: Rui Paulo Serras Vermelho

Maria Manuela Oliveira Arsénio

Rui José da Silva Pires

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenador Técnico



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 3/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-02-2012

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 2 de Fevereiro de 2012, com início pelas 14.30 horas, é a seguinte: -----

## 1. EXPEDIENTE -----

1.1 - SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A - Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Transporte a Aterro Sanitário Intermunicipal (6.4.3) -----

1.2 - Santa Casa da Misericórdia de Constância - Lar de Idosos em Santa Margarida da Coutada - Envio de Documento (2.2.24) -----

1.3 - CAIMA - Industria de celulose, S.A - Captação de Água - Licença de Captação de Água Superficial N.º 325/CA/DUD - Processo N.º 499/1720, L.A. N.º 30/2007 (6.3.5) -----

1.4 - ARSLVT - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo L.P. - Mapas de turnos das farmácias do concelho - 2012 (7.10.6.8) -----

1.5 - STAL - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local - Petição em Defesa do Poder Local no Parlamento (2.12.15) -----

1.6 - Instituto Geográfico Português - Comunicado (2.2.21) -----

1.7 - CCDRLVT - Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo - Apresentação de cumprimentos (2.2.15.2) -----

1.8 - 2.ª Modificação ao Orçamento 2012 e 2.ª Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) -----

1.9 - Adjudicação de Bens e Serviços – Relação de despachos emitidos de outubro a dezembro de 2011 -----

1.10 - Adjudicação de Empreitadas – Relação de despachos emitidos de outubro a dezembro de 2011 -----

1.11 - Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo - Continuidade da suspensão de mandato por um período de 30 dias (2.2.1) -----

## 2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancete -----

2.2 – Pagamentos -----

## 3. PESSOAL -----

3.1 - Contratos de Avença - Parecer Prévio Vinculativo -----

## 4. EDUCAÇÃO E ENSINO -----

4.1 - Protocolo para realização de estágio curricular - CET - Proteção Civil e Socorro – Proposta -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 3/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-02-2012

4.2 - Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros do Município de Constância - Pedido de Apoios 2012 - Alargamento de Prazo -----

## 5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

5.1 - ABAE - Associação Bandeira Azul da Europa - Proposta de Parceria com ABAE / Município 2011/2012 (7.1.4) -----

5.2 - Concurso Público para Adjudicação do Arrendamento do Espaço destinado a Comércio ou Serviços Indiferenciados, sito na Praça Alexandre Herculano, N.º 5, em Constância - Abertura de Propostas -----

5.3 - Concurso Público para Adjudicação do Arrendamento do Espaço destinado a Comércio ou Serviços Indiferenciados, sito na Rua Luís de Camões, N.º 38, em Constância - Abertura de Propostas -----

## 6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

## 7. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

## 8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 2 de Fevereiro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

*Máximo Ferreira*

(Máximo de Jesus Afonso Ferreira)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 3/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-02-2012

Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Máximo de Jesus Afonso Ferreira, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores(as): Rui Paulo Serras Vermelho, Maria Manuela de Oliveira Arsénio, Rui José da Silva Pires e Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim. -----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenador Técnico; Jorge Heitor, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente; Manuela Lopes, Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos. -----

**Aprovação das atas das reuniões anteriores:** - Foram presentes as atas das reuniões realizadas nos dias 29.09.2011 e 13.10.2011, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por maioria, com 1 abstenção do Vereador Rui Vermelho e considerada conforme a minuta previamente elaborada. -----

## ANTES DA ORDEM DO DIA

*Questões colocadas pelos Vereadores do Partido Socialista:* 1 – Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – Tendo sido aprovada a abertura de concurso para a “concessão de apoio a estratos sociais desfavorecidos (apoio financeiro a estudantes do ensino superior) na reunião de que 13-10-2011, da qual hoje se aprova ata, sendo hábito e aconselhável que esse apoio seja atribuído ainda durante o 1.º período, estranha-se que tal não tenha acontecido desta vez. A situação é tanto mais preocupante sabendo-se, como se sabe, das dificuldades atuais de atribuição de apoios sociais pelos serviços das próprias instituições de ensino superior e da difícil situação económica de muitos agregados familiares. Protesta-se contra este atraso! Como é possível que tenha acontecido? Para quando se prevê a decisão final e a entrega dos apoios financeiros? -----

A Vereadora Júlia Amorim informou, que relativamente ao processo de concurso para “Concessão de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos (apoio a estudantes do ensino superior) o processo ainda está decorrer, dado que em Dezembro do ano transato não havia verba disponível na rubrica correspondente. Por outro lado, por dificuldade de agendamento de reunião da comissão de análise a mesma apenas se realizará no próximo dia 14 de



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 3/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-02-2012

Fevereiro, prevendo-se que a proposta seja objeto de deliberação na reunião de Câmara de 16 de Fevereiro. -----

2 – Lar de Idosos em Santa Margarida da Coutada – Pelo expediente da reunião de hoje tomou-se conhecimento, com satisfação, da adjudicação da obra do lar de idosos da Santa Casa da Misericórdia de Constância. O Senhor Presidente de Câmara solicitara, na reunião de 09-12-2011 que, com carácter urgente, fosse discutida uma proposta de alargamento do prazo de comparticipação financeira do município de 3 para 10 anos, manifestando aí a viabilidade manifestada pela própria Santa Casa da Misericórdia. Concordou-se em que o assunto fosse agendado para a reunião seguinte, o que não aconteceu. Pergunta-se: -----

- por que razão o assunto não foi, depois, discutido? -----

- e, agora que a obra já foi adjudicada e tem um prazo de execução de 22 meses, houve alteração de posição quer do Senhor Presidente quer dos novos corpos sociais da Santa Casa da Misericórdia? -----

O Senhor Presidente informou que este assunto irá ser considerado na próxima reunião de Câmara, e, não houve qualquer alteração à deliberação anterior. -----

3 – Atas das Reuniões do Executivo – Estão em falta para aprovação cinco atas desde o início do mês de Novembro transato, o que provoca dificuldades de preparação e ligação entre reuniões e com a própria Assembleia Municipal assim como atraso na informação aos munícipes e interessados. Como reparamos hoje pela aprovação da ata de 29-09-2011 já tinha sido apresentado um protesto nessa ocasião. Recomenda-se e solicita-se que o Presidente tome as medidas para que a situação seja regularizada no mês de Fevereiro. -----

Em relação às atas de 2011 em conjunto com as de 2009 (deste mandato) fica a aguardar-se a sua entrega em CD aos Vereadores, à semelhança, do que aconteceu com as atas de 2010.

O Senhor Presidente informou que as atas em atraso, irão a aprovação na próxima reunião de Câmara. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

## ORDEM DO DIA

### 1. EXPEDIENTE

1.1 - SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A.: Ofício n.º CST-12-002, datado de 05 de Janeiro de 2012, enviando Relatório Mensal de Dezembro de 2011, referente a Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Transporte a Aterro Intermunicipal. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 3/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-02-2012

1.2 - **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CONSTÂNCIA:** Ofício n.º 693/2011, datado de 6 de Dezembro de 2011, enviando cópia do ofício relativo ao Projeto de execução e minutas do Procedimento Adjudicatório da Empreitada “Lar de Idosos em Santa Margarida da Coutada”, o qual foi aprovado. -----

1.3 - **CAIMA - INDÚSTRIA DE CELULOSE,SA:** Ofício n.º DFab.008/2012.AP/pm, datado de 12 de janeiro de 2012, informando que nos meses de outubro, novembro e dezembro não efetuaram nenhuma captação de água – Licença de captação de Água Superficial N.º 325/CA/DUD – Processo N.º 499/1720, L.A. n.º 30/2007. -----

1.4 - **ARSLVT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO L.P.:** E-mail datado de 24 de Novembro de 2011, enviando mapa de turnos do concelho de Constância para o ano de 2012. -----

1.5 - **STAL - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL:** E-mail datado de 19 de janeiro de 2012, informando que o STAL foi ouvido na Comissão do Poder Local, no âmbito da petição “Não à redução de autarquias e de trabalhadores”. -----

1.6 - **INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS:** E-mail datado de 20 de Janeiro de 2012, agradecendo toda a colaboração e disponibilidade prestada durante o desempenho das suas funções neste Instituto Geográfico. -----

1.7 - **CCDRLVT - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO:** E-mail datado de 19 de janeiro de 2012, agradecendo toda a colaboração e o apoio prestado durante o desempenho das suas funções na CCDRLVT e manifestando total disponibilidade para o que entenderem necessário, retomando as suas funções na Universidade de Coimbra. -----

1.8 - **2.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 2012 E 2.ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO (PPI E AMR):** Foi presente 2.ª Modificação ao Orçamento para 2012 e 2.ª Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR). -----

1.9 - **ADJUDICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:** Foi presente relação dos despachos efetuados pelo Presidente em Exercício no período compreendido entre o dia 1 de outubro de 2011 e 31 de dezembro de 2011, determinando a adjudicação de aquisição de bens e serviços, com procedência do respetivo concurso, com base na competência própria que lhe confere a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, no uso dos poderes que lhe são conferidos, nos termos da alínea a) do número um do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; por serem de valor estimado inferior a 149.639,37 euros (30.000 contos). -----

  
- 6 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 3/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-02-2012

**1.10 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADAS:** Foi presente relação dos despachos efetuados pelo Presidente em Exercício no período compreendido entre o dia 01 de outubro de 2011 e 31 de dezembro de 2011, determinando a adjudicação de empreitadas, com procedência do respetivo concurso, com base na competência própria que lhe confere a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, no uso dos poderes que lhe são conferidos, nos termos da alínea a) do número um do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; por serem de valor estimado inferior a 149.639,37 euros (30.000 contos). -----

**1.11 - MARGARIDA MARIA DA COSTA ALVES VERÍSSIMO:** Carta datada de 21 de Janeiro de 2011, solicitando a continuidade da suspensão de mandato, por um período previsível de mais 30 dias, por motivos de saúde. -----

## -----2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

**2.1 - BALANCETE:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 01 de Fevereiro de 2012, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

**Em Cofre:** € 3.972,27 (três mil novecentos e setenta e dois euros e vinte sete cêntimos); **Instituições de Crédito:** € 642.744,99 (seiscentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos); **Aplicações de Tesouraria:** € 4.533,50 (quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos); **Soma:** € 651.870,76 (seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e setenta euros e setenta e seis cêntimos); **Em Documentos:** € 16.513,72 (dezasseis mil quinhentos e treze euros setenta e dois cêntimos); **TOTAL:** € 668.384,48 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro:** - **Receitas Próprias:** € 528.095,45 (quinhentos e vinte e oito mil noventa e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos); - **Operações de Tesouraria:** € 123.775,31 (cento e vinte e três mil setecentos e setenta e cinco euros e trinta e um cêntimos). -----

## 2.2 - PAGAMENTOS -----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 16/01/2012 a 27/01/2012, na importância global de € 305.043,26 (trezentos e cinco mil quarenta e três euros e vinte seis cêntimos).

## -----3. PESSOAL-----

### 3.1 - CONTRATOS DE AVENÇA - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO -----

INFORMAÇÃO: “Enquadramento: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 3/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-02-2012

O artigo 22º, nº 2 da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2011 (LOE 2011), veio estabelecer a necessidade do pedido e obtenção de um parecer prévio vinculativo, a emitir pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos no âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro e nº 3-B/2010 de 28 de Abril, a qual estabelece os regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas. -----

A Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro (LOE 2012), estipula no artigo 26º, para o ano de 2012, a **exigência de parecer prévio vinculativo** dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, mantendo-se, nos termos do nº 1 do artigo 26º e do artigo 20º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, a aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei nº 55 - A/2010, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nºs 48/2011, de 26 de agosto, e 60-A/2011, de 30 de novembro. -----

A Portaria nº 9/2012, de 10 de Janeiro vem então regulamentar a adequada agilização procedimental deste tipo de parecer vinculativo. -----

Tendo isto em consideração, -----

A **exigência legal de obtenção do parecer** aplica-se a todos os contratos de aquisição de serviços, designadamente, a **contratos nas modalidades de tarefa e avença**, bem como aos **contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica**, entendendo-se por esta, exemplificativamente, a consultadoria jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. Estão sujeitos a esta regra os órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, objeto das alterações já referidas, o que significa que a necessidade de obtenção de parecer prévio vinculativo impende sobre a Administração Autárquica entre outras. Fora do âmbito de aplicação de tal regra ficam, nomeadamente as entidades do sector empresarial local. -----

De acordo com o artigo 22º, nº 3 da LOE 2011, a **emissão de parecer favorável depende da verificação do disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro**, isto é: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 3/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-02-2012

- a) de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----
- b) da confirmação da declaração de cabimento orçamental; -----
- c) da verificação do cumprimento da medida de redução remuneratória, de acordo com o artº19º nº 1, da LOE 2011 quando aplicável. -----

Relativamente à **emissão do parecer**, no tocante à Administração Autárquica, esta **competete ao órgão executivo**, dependendo da verificação dos requisitos supra referidos sujeitos às devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril, uma vez que a Portaria nº 4-A/2011, de 03 de Janeiro de 2011 não é aplicável às Autarquias Locais. -----

Quanto à disposição do artigo 19º nº 1 da LOE 2011 a 01.01.2011 são reduzidas as remunerações totais ilíquidas mensais das pessoas identificadas no nº 9, de valor superior a 1.500,00 €, quer estejam em exercício de funções naquela data, quer iniciem tal exercício, a qualquer título, depois dela, nos seguintes termos: -----

- a) 3,5% sobre o valor total das remunerações superiores a 1.500,00 € e inferiores a 2.000,00 €; -----
- b) 3,5% sobre o valor de 2.000,00 € acrescido de 16% sobre o valor da remuneração global que exceda os 2.000,00 €, perfazendo uma taxa global que varia entre 3,5% e 10%, no caso das remunerações iguais ou superiores a 2.000,00 € até 4.165,00 €; -----
- c) 10% sobre o valor total das remunerações superiores a 4.165,00 €. -----

Mais informo, que a extensão de aplicação do artigo 19º da LOE 2011 é apenas para os valores pagos por contratos de prestação de serviços e não por conta de outro tipo de contratos como por exemplo: contratos de concessão de obras públicas ou serviços públicos; contratos de fornecimento de bens; contratos de locação ou contratos de empreitada. A aplicação de redução remuneratória não se aplica a contratos de aquisição de serviços novos, mas apenas à celebração e renovação em 2011, de contratos com idêntico objeto e a mesma contraparte (isto é, celebrações de contratos que materialmente configurem renovações e renovações contratuais propriamente ditas). -----

O parecer prévio vinculativo é exigido tanto para a renovação de contratos de prestação de serviços, como para a celebração de contratos de serviços novos (ao contrário do que sucede com a medida de redução de valores aludida anteriormente). -----

4.  
- 9 -



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 3/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-02-2012

De referir que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 29-A/2011 de 1 de Março, para os contratos de aquisição de serviços, a que se refere o disposto no n.º 1 do artigo 22º da Lei nº 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, é considerado o valor total a pagar pelo contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35º da Lei nº 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/20010, de 24 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, em que a redução incide sobre o valor a pagar mensalmente. -----

O n.º 2 o artigo 69º do Decreto-Lei nº 29-A/2011 de 1 de Março, refere que não estão sujeitas ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22º da Lei nº 55 -A/2010, de 31 de Dezembro: -----

a) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços essenciais previstos no n.º 2 do artigo 1º da Lei nº 23/96, de 26 de Julho, alterada pelas Leis n.ºs 12/2008, de 26 de Fevereiro, e 24/2008, de 2 de Junho, ou de contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um carácter acessório da disponibilização de um bem; -----

b) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços adjudicantes ao abrigo de acordo quadro; -----

c) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/20010, de 24 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, com entidades públicas empresariais; -----

d) As renovações de contratos de aquisição de serviços, nos casos em que tal seja permitido, quando os contratos tenham sido celebrados ao abrigo de concurso público, em que o critério de adjudicação tenha sido o mais baixo preço. -----

Nos termos do disposto no artigo 22º, n.º 6 da LOE 2011 são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer, portanto, afigura-se importante analisar, casuisticamente, os contratos de prestação de serviços novos e a renovar ou já celebrados e renovados desde 01-01-2011, para garantir uma correta aplicação do artigo 22º, n.º 2 da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro. -----

Posto isto, importa referir que os contratos de Avença celebrados durante o ano de 2011 foram todos objeto de apreciação e parecer favorável do Órgão Executivo – Câmara Municipal. -----

Dos contratos de Avença renovados tacitamente (conforma consta da sua redação), a renovação dos mesmos ocorreu de acordo com o quadro abaixo: -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 3/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-02-2012

PESSOA SINGULAR	SERVIÇO PRESTADO	ÚLTIMAS RENOVAÇÕES	PRÓXIMA RENOVAÇÃO
António Matias Coelho	Consultor Técnico Cultura	02/01/2011 02/01/2012	02/01/2013
José Manuel das Neves Amaral	Consultor Jurídico	10/01/2011 10/01/2012	10/01/2013
Sérgio Paulo Filipe Sequeira da Silva	Barqueiro	01/07/2010	30/06/2012
Alfredo Emanuel Rodrigues Gonçalves	Metrologista	01/04/2011	01/04/2012
Adérito José Nunes Galvão	Médico Veterinário	01/09/2011	<sup>1</sup>

(<sup>1</sup> Contrato denunciado em 31/12/2011)

Face ao exposto, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere**, para efeitos do previsto no nº 2 do artigo 22º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e nos nºs 4 e 5 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redação conferida pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril, e do artigo 4º da Portaria nº9/2012, de 10 de Janeiro, emitir **parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, nos seguintes casos:** -----

1. Celebração contratos de prestação de serviços, ou avenças cujo objeto seja a consultadoria técnica, cujo valor anual não exceda o montante de € 5.000; -----
2. Renovação de contratos de prestação de serviços, ou avenças cujo objeto seja a consultadoria técnica a contratar com a mesma contraparte; -----
3. Os serviços que contratem a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior não o poderão fazer sem confirmação de cabimento orçamental. -----
4. Os serviços respetivos deverão manter organizados os processos respeitantes aos processos abrangidos pelo parecer genérico favorável, com todos os elementos exigíveis, de forma a averiguar-se o cumprimento da lei e os pressupostos da emissão do parecer genérico.
5. Devem ainda remeter para conhecimento do órgão executivo, até ao final do mês seguinte àquele a que respeitam, os contratos celebrados ao abrigo do presente parecer (incluindo a informação dos pressupostos previstos no nº2, do artigo 4º da Portaria nº9/2012). -----

**Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere que o presente parecer favorável, produza os seus efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.** -----

A Câmara deliberou por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do PS, aprovar o presente parecer, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011. -----

Declaração de Voto dos Vereadores do PS: “Abstivemo-nos em função das dúvidas existentes em relação ao ponto 1 da proposta na página 4 que nos parece ser mais abrangente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 3/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-02-2012

do que as restrições definidas no artigo 4.º, contrariando-se a ideia de contenção definida na Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro referente ao orçamento do estado de 2012.” -----

## -----4. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

### **4.1 - PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR - CET - PROTEÇÃO CIVIL E SOCORRO – PROPOSTA** -----

INFORMAÇÃO: “O ISEC, Instituto Superior de Educação e Ciências em parceria com a Escola Profissional Gustave Eiffel, encontra-se a realizar a proposta de candidatura e registo perante a DGES (Direção Geral do Ensino Superior) de um Curso de Especialização Tecnológica em Proteção Civil e Socorro, sendo necessário proceder à realização de protocolos com entidades do setor de cada área do conhecimento. -----

Neste contexto solicitam autorização de protocolo de estágio com o Município de Constância sem qualquer encargo para o mesmo, sendo apenas necessário um técnico orientador acompanhante durante o período da formação em contexto de trabalho. -----

Mediante o solicitado, proponho a aprovação do referido Protocolo, na medida em que os estagiários serão agentes ativos na sociedade lidando de forma ética e responsável com as questões relacionadas com a proteção e salvaguarda da vida humana, do património e do ambiente.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a realização de um estágio. -----

### **4.2 - REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE APOIOS 2012 - ALARGAMENTO DE PRAZO** -----

INFORMAÇÃO: “Com a entrada em vigor do Regulamento de atribuição de apoios financeiros e não financeiros do Município de Constância e conseqüente abertura do período de apresentação dos pedidos de apoio referentes ao ano de 2012, têm-se verificado algumas dificuldades na análise daquele documento por parte de diversas entidades, seja no âmbito da elaboração dos próprios pedidos de apoio, seja no âmbito da entrega da totalidade dos elementos referidos no artigo 5.º do mesmo (registo das entidades na Câmara Municipal).

Neste sentido, visto estarmos ainda numa fase embrionária de todo este processo e conseqüente necessidade de adaptação por parte de todos os intervenientes, sugiro, salvo melhor opinião, que o prazo para entrega dos pedidos de apoio para o presente ano, seja alargado até ao dia 24 de fevereiro.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o alargamento do prazo de entrega dos pedidos de apoio, nos termos da informação prestada. -----

## -----5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 3/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-02-2012

## 5.1 - ABAE - ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA - PROPOSTA DE PARCERIA COM ABAE / MUNICÍPIO 2011/2012

INFORMAÇÃO: “Na sequência do contato estabelecido e à semelhança do que aconteceu em anos anteriores, proponho que este assunto seja remetido à Reunião de Câmara para eventual aprovação desta parceria por forma a sedimentar a consciência ambiental do público escolar.”

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de parceria, nos termos da informação.

## 5.2 - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DESTINADO A COMÉRCIO OU SERVIÇOS INDIFERENCIADOS, SITO NA PRAÇA ALEXANDRE HERCULANO, N.º 5, EM CONSTÂNCIA - ABERTURA DE PROPOSTAS

De harmonia com o previsto no respetivo Edital e caderno de encargos, procedeu-se à abertura da proposta apresentada ao concurso público para adjudicação ao arrendamento de espaço destinado a comércio ou serviços indiferenciados, sito na Praça Alexandre Herculano, n.º 5, em Constância.

A Câmara deliberou por unanimidade, admitir a proposta de Maria Rosa Formiga Ramos, no valor de € 170,00 (cento e setenta euros) mensais, sendo a mesma encaminhada para análise técnica do serviço do Património da Autarquia, com vista a posterior decisão.

## 5.3 - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DESTINADO A COMÉRCIO OU SERVIÇOS INDIFERENCIADOS, SITO NA RUA LUÍS DE CAMÕES, N.º 38, EM CONSTÂNCIA - ABERTURA DE PROPOSTAS

Não foi entregue qualquer proposta para este concurso.

## 6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se registou nenhuma intervenção do público.

## 7. APROVAÇÃO EM MINUTA

Ao abrigo do que dispõe o número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.

## 8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 3/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-02-2012

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim João Silvério, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do número dois do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro. -----

O Presidente da Câmara,

Maximo Funes

O Coordenador Técnico,

João Silvério